CÂMARA MUNICIPAL		
THE REAL PROPERTY OF THE PARTY	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	20/12/2024
IPATINGA	ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário:.09:00		
<u>Tipo de Proposição:</u>		
(X) Projeto de Lei n° 254/2024	() Projeto de Resolução
() Emenda n°	() Emenda à Lei Orgânica n°
() Veto ao Pl n°		
() Outros		
Comissão(ões) para Parecer:		
(X) Legislação, Justiça e Redação	Estar Social t o e Meio Ambiente tária e Financeira do M orte e Lazer de Defesa das Pessoas	com Deficiência
(x) Constitucional	() Inconstitucional	() Diligência
() Manutenção do Veto	() Rejeição do Veto	
Outras considerações, se necessário legalidade, opinando pela realizaçã		manifestou voto contrário ao Parecer pela
Assinaturas:		
COMISSÃ Thatdo Antonio da Slea	O DE LEGISLAÇÃO, JU	STIÇA E REDAÇÃO
Nivaldo Antânio do Silva		Apria Carília Farramenta Delfino

Nivaldo Antônio da Silva PRESIDENTE

Maria Cecília Ferramenta Delfino VICE-PRESIDENTE

Atrel O

Adiel Fernandes de Oliveira RELATOR

CÂMARA Municipal		
THE REAL PROPERTY OF THE PARTY	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	20/12/2024
IPATINGA	ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE U	RBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSIT	TO E MEIO AMBIENTE
Wellington R		
Wellington Gomes Ramos		
PRESIDENTE	Ademir V	
	Ademir Cláudio Dias	
	RELATOR	
	RECEBEMOS	
	Secretaria Geral - CMI	
DECERIDO NA SECRETARIA CE	RAL POR	EM / /
RECEDIDO NA SECRETARIA GE	RAL FOR	EIVI//



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 254/2024

1 - RELATÓRIO

De iniciativa do Executivo Municipal vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei de nº 2642/2024, que "Altera a denominação da Praça 1º de Maio, localizada no Bairro Centro deste Município.".

A proposição pretende que a Praça 1º de Maio, localizada no Bairro Centro deste Município, passe a denominar-se Praça dos Pioneiros Raimundo Anício Alves, nos termos do inciso XVI do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Ipatinga.

O Executivo apresenta como justificativa para tal proposição o fato de que o homenageado, Sr. Raimundo Anício Alves, nascido em Antônio Dias em 1919, mudou-se para Ipatinga em 1953, quando o município ainda era um arraial pertencente a Coronel Fabriciano.

Foi empreendedor na área do comércio e como tal participou do processo de instalação da Usiminas no Município.

Também permeou pela esfera política, contribuindo para a emancipação do município, foi vereador ainda por Coronel Fabriciano, e, dentre suas conquistas encontra-se a concessão e construção da primeira escola do Distrito que viria a ser Ipatinga.

Atuou para a criação da Fundação Leonística de Assistência Social Raimundo Anício Alves, e também foi um dos fundadores da Associação Comercial e Industrial de Ipatinga, dentre diversas outras entidades filantrópicas.

Assim sendo, e considerando os preciosos trabalhos dedicados pelo Sr. Raimundo à comunidade Ipatinguense no decorrer de sua vida, como cidadão e pioneiro do Município, é que o Executivo justifica sua proposição.

Mualdo Antonio da 5.lua

Attel O Wa

Wellington DAdamir V



2 – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria está em sintonia com a Lei Orgânica do Município que, em seus artigos 23 e 50, assim dispõe:

> "Art. 23. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente: [...]

> XVI - dar e autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e <u>logradouros públicos;</u>

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá: [...]

II - a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara;"

No que tange a Lei nº 2.343/2007, que dispõe critérios para denominação de logradouros, prédios públicos, obras, serviços e monumentos públicos, o artigo 5º estabelece:

"Art. 5.º Fica proibido no Município de Ipatinga:

I - atribuir <u>nome de pessoa viva</u> a logradouros, obras de qualquer natureza, serviços, monumentos e bens públicos;"

O projeto de lei apresentado pelo Executivo não contém anexo o documento exigido para comprovação de que o homenageado não é pessoa não viva, qual seja, a certidão de óbito do Sr. Raimundo Anício.

Já a Lei N° 3297 de 09/01/2014, dispõe:

"Art. 1º Na instrução dos projetos de lei que pretendam a alteração de denominação de logradouros públicos torna-se obrigatória a apresentação de abaixo assinado com assinatura de,

Madro Antonio da 5 las Atret O

Wellington Q Ademir V

no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos moradores do logradouro, concordando com a alteração proposta.

Parágrafo único. O percentual de que trata o caput será calculado levando em consideração o número de placas numéricas do logradouro, fornecido pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º As assinaturas do abaixo assinado de que trata o art. 1º deverão conter o nome, endereço e o nº do Título de Eleitor.".

Mais uma vez verifica-se a ausência de anexo contendo tal documento na proposição apresentada.

Dessa forma constata-se que a proposição não apresenta o documental que venha a lhe conferir a legalidade.

Analisando agora o ponto de vista do interesse público, buscamos a origem do nome atual da praça.

A denominação de "Praça Primeiro de Maio" foi atribuída ao logradouro em 1968, através da Lei 173, de 31/07/1968, após a aprovação do Projeto de Lei 231 de autoria do Vereador Otaviano Ferreira de Oliveira.

A justificativa do vereador afirma:

"Primeiro de Maio, Dia do Trabalho, é sem dúvida uma importante data para a nossa Cidade, pois ela é constituída de trabalhadores, homens que aqui chegaram em busca de dias melhores.

 \acute{E} justo que a praça ora em construção receba este nome, que será o dia sempre vívido nos corações dos Ipatinguenses."

O parecer das comissões de Finanças, Legislação e Justiça do legislativo da época discorre:

Mualdo Antonio da 5.lua

Atiel O Wellington Q Ademir D

"Devemos notar que o dia 1º de maio é o Dia Internacional do Trabalho e Ipatinga é uma cidade composta de operários em sua grande parte, que, vindos de todos os pontos do país aqui se radicaram para, com o suor de seus rostos e o emprego de uma técnica avançada no setor industrial, formassem uma nova comunidade, com constante desejo de progresso.

Assim nada mais justo que denominar 1º de Maio a praça que no momento está sendo construída em nossa cidade (...)".

Percebe-se no Legislativo a intenção de homenagear a massa trabalhadora que construiu a Cidade de Ipatinga.

Considerando-se o aspecto histórico da Praça Primeiro de Maio, sabe-se que esta já foi palco de inúmeras manifestações dos trabalhadores de Ipatinga, sendo historicamente um local de referência para a massa trabalhadora, fato confirmado por inúmeros registros jornalísticos.

Analisando-se ainda do ponto de vista do interesse público, mais uma vez questiona-se a ausência do abaixo assinado contendo assinaturas dos moradores do entorno da praça, compostos principalmente por comerciantes que serão impactados pela alteração, tanto em suas documentações quanto nas questões de divulgação de seus comércios, questões essas que trariam despesas e transtornos de ordem legal; esse abaixo assinado comprovaria que a população do entorno da praça está de acordo com a alteração, dirimindo quaisquer dúvidas quanto ao interesse público.

Em face da fundamentação apresentada, sugerimos a elaboração de uma diligência ao proponente, solicitando a documentação que, além de dar legalidade ao Projeto, demonstraria o interesse público da matéria, e sem os quais o projeto se mostra desprovido de constitucionalidade.

Haldo Antonio da 5 las Atrel O Wellington Ademir D



3 - CONCLUSÃO

Em detrimento de todas as argumentações apresentadas, tanto no que se refere à Legalidade quanto ao Interesse Público, estas Comissões optam por manifestar-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

Presidente

Atiel O

Adiel Fernandes de Oliveira

Relator

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

Wellington Gomes Ramos

Presidente

Ademir Cláudio Dias

Adamir V

Relator



Página de assinaturas

Wellington Ramos

Wellington Q

043.436.376-62 Signatário Cecília Ferramenta

witha V

445.162.826-15

Signatário

Ademir Dias

Homer V

252.642.306-68 Signatário Nivaldo Silva

975.944.236-15 Signatário

Atrel O

Adiel Oliveira 459.433.466-00

Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral 034.247.546-09 Recipiente

HISTÓRICO

20 dez 2024 10:20:48



Assessoria Técnica criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)

20 dez 2024 10:39:21



Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.98.147 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

20 dez 2024 10:39:25



Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.98.147 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

20 dez 2024 10:31:20



Cecília Ferramenta (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 45.165.221.239 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil







autentique

20 dez 2024 10:31:22	Ø	Cecília Ferramenta (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 45.165.221.239 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
20 dez 2024 11:02:52	(()	Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.99.249 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
20 dez 2024 11:02:55	Ø	Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.99.249 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
20 dez 2024 10:23:09	(Wellington Gomes Ramos (Email: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 186.248.130.26 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
20 dez 2024 10:23:12	Ø	Wellington Gomes Ramos (Email: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 186.248.130.26 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
20 dez 2024 10:34:43	(Ademir Cláudio Dias (Email: ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 252.642.306-68) visualizou este documento por meio do IP 152.255.122.236 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
20 dez 2024 10:35:10	Ø	Ademir Cláudio Dias (Email: ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 252.642.306-68) assinou este documento por meio do IP 152.255.122.236 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
20 dez 2024 11:14:10	(Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.197 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
20 dez 2024 11:14:13	į	Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 38.156.0.197 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



